

LEI MUNICIPAL Nº 1.580/2019, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2019, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.571/2018, de 19 dezembro de 2018, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0602.103010039.1.051 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FARMÁCIA
(2226) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 25.760,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por transferência de Convenio com a União para aplicação na área da saúde.

ESPECIAL POR SUPERAVI FINANCEIRO.....R\$	25.760,00
TOTAL GERAL.....R\$	25.760,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2019.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal